



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo chegou"



PORTARIA Nº 061/2015

BERTOLÍNIA, 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Destituir do Conselho Municipal da Mulher no Município de Bertolândia-PI o Segmento da Câmara Municipal de Bertolândia e incluir o Segmento Secretaria Municipal de Administração, considerando que o segmento não consta na composição da Lei 323/2015 de 20 de Março de 2015, como descreve abaixo:

“ Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bertolândia – CMDM, é o órgão de deliberação coletiva constituído por 10 (dez) conselheiras com mandato de 02 (dois) anos, sendo 05 (cinco) conselheiras indicadas pela Sociedade Civil e 05 (cinco) indicadas pelo Poder Executivo Municipal, com suas respectivas suplentes, desde que estejam engajadas em ações de interesse da mulher na jurisdição do Município de Bertolândia. ”

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.


Luciano Fonseca de Sousa
Prefeito Municipal